



Câmara de Vereadores de Serrinha
Estado da Bahia

LEI Nº 427/93

**AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIOS ENTRE
A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA
AVENIDA GETÚLIO VARGAS E ADJACÊN
CIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BAHIA, DECRETA, e o Pre
feito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado
a celebrar convênios com a Associação dos Moradores da Avenida
Getúlio Vargas e Adjacências.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua
publicação, revogadas às disposições em contrário.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
BAHIA, EM 25/05/93.**


José Marcos P. Filho
Presidente


Elso Pimentel de Lima
1º Secretário